



Autorização Nº 664/2018 - PJPI/TJPI/SLC

Trata-se de demanda formulada pela SENA objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A - CEPISA para o fornecimento de energia em alta tensão para o novo Fórum da Comarca de Bom Jesus, conforme Memorando Nº 5204/2018 - PJPI/TJPI/SENA (0778792).

Considerando que a SLC apresentou a Justificativa Nº 211/2018 (0798375), recomendando a contratação direta por dispensa de licitação, com base no caput do art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.

Considerando que a Equatorial CEPISA detém o monopólio de serviço público e se encontra com pendências em algumas certidões de regularidade fiscal.

Considerando que o Tribunal de Justiça do Piauí tem o entendimento que pode ser dispensada em caráter excepcional, desde que autorizada pela autoridade maior do órgão contratante a comprovação da regularidade fiscal na celebração do contrato ou no pagamento de serviços já prestados, no caso de empresas que detenham o monopólio de serviço público (Parecer Nº 1516/2018 - 0540080), consoante à Orientação Normativa nº 9/2009-AGU.

AUTORIZO a contratação direta da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A - CEPISA, CNPJ 06.840.748/0001-8, dispensando-a, em caráter excepcional, a comprovação de sua regularidade fiscal.

À SLC/TJPI para imediato prosseguimento do feito.

Cumpra-se.

Em 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 19/12/2018, às 06:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0798378** e o código CRC **E41744FE**.